



## **BOLETIM 020/2021-TJD**

### SUSPENSÃO DE PRAZOS E RECESSO

Considerando que o Estado do Rio de Janeiro através do decreto nº 47.556 ampliou até o dia 12/04/2021 as medidas restritivas visando conter a propagação da pandemia da COVID-19, fica alterado o lapso temporal de suspensão de prazos e das atividades do tribunal de justiça desportiva do futsal do rio de janeiro que foi publicado no boletim 019/2021, PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: A PARTIR DE 26/03/2021 até 12/04/2021.

As atividades do Tribunal de Justiça Desportiva do Futsal/RJ e os prazos processuais, voltam a fluir a partir de 13/04/2021.

Publique-se para que se produzam seus legais efeitos.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 2021.

Wagner Vieira Dantas  
Presidente TJDFS/RJ